



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 55/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para a função de Bolsista de Iniciação Científica, para atuar no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado Avaliação de Ecossistemas de Código Aberto para Apoio à Decisão Hospitalar com Emprego de LLMs a partir de FHIR, realizada por meio da parceria entre o IFSUL e o Instituto de Ciência e Tecnologia Aplicada Portotech, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 2 (duas) vagas e à formação de cadastros de reserva, de bolsistas de Iniciação Científica.

1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3. O candidato, se servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras. E a participação do bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: robertofilho@ifsul.edu.br, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 55/2026].



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Âmbito	Bolsa	Carga Horária SEMANAL	Vagas	Cadastro Reserva	Modalidade de Trabalho
IFSUL	Iniciação Científica – Nível Médio	20	1	CR	Presencial/remota
	Iniciação Científica – Nível Superior	20	1	CR	Presencial/remota

2.2 Há possibilidade de trabalho presencial, nas dependências do Câmpus Charqueadas, bem como teletrabalho síncrono e ou assíncrono, a ser definido pelo Coordenador do Projeto, para atendimento de demandas específicas para atendimento das atividades dos projetos do IFSul.

2.3 Será considerado habilitado para a etapa de entrevista o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 70 pontos na Análise Curricular.

As vagas disponibilizadas neste primeiro momento serão destinadas ao estudante de nível médio e ao estudante de nível superior que obtiverem, em suas respectivas categorias, a maior pontuação total, em consonância com o disposto no item 6.1 do presente Edital.

2.4 Os demais candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II, com as respectivas datas das publicações:



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	26/06/2026
Período de Inscrições	26/06/2026 a 05/07/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	06/07/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	07/07/2026 a 08/07/2026
Resposta aos recursos do resultado preliminar	09/07/2026
Realização de entrevistas com os candidatos classificados para bolsa de IC – Nível Médio	14/07/2026, das 9h30 as 12h00
Realização de entrevistas com os candidatos classificados para bolsa de IC – Nível Superior	14/07/2026, das 18h00 as 21h30
Homologação do resultado	16/07/2026
Início previsto das atividades	03/08/2026

São requisitos para as vagas:

- a) Estar devidamente matriculado em cursos do IFSul Câmpus Charqueadas, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro III);
- b) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais.
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento (C.R.) igual ou superior a 7,8. Estudantes do primeiro semestre dos cursos de nível superior, que ainda não possuam C.R., poderão, excepcionalmente, utilizar o C.R. final de eventuais cursos técnicos de nível médio do IFSul.

As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço robertofilho@ifsul.edu.br.

3.1.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer. Exemplo: [EDITAL FAIFSul Nº 55/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme Quadro III;

3.1.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data-limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, no formato PDF, em arquivo único e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Atestado de matrícula atualizado, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- d) Histórico escolar emitido pelo IFSul/SUAP;
- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação (cursos) deverão ser agrupadas em arquivo único.
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

3.1.3 Os documentos deverão ser digitalizados em um único arquivo.

Os eventuais recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: robertofilho@ifsul.edu.br com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 55/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado e substanciado.

A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A(O) candidata(o) poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.

3.1.4 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Âmbito	Bolsa	Formação
IFSUL	I.C. – Nível Médio	<ul style="list-style-type: none">• Estar devidamente matriculado no segundo, terceiro ou quarto ano em um dos cursos de nível técnico do IFSul Câmpus Charqueadas;• ter noções básicas de lógica de programação;• ter noções básicas em qualquer linguagem de programação;• ter noções básicas de banco de dados;• ter noções básicas de Inteligência Artificial e uso de LLMs;• ter iniciativa, curiosidade, autonomia e capacidade de resolução de problemas.
	I.C. – Nível Superior	<ul style="list-style-type: none">• Estar devidamente matriculado em um dos cursos de nível superior do IFSul Câmpus Charqueadas;• ter noções avançadas de lógica de programação;• ter noções intermediárias em qualquer linguagem de programação;• ter noções básicas de banco de dados;• ter noções intermediárias de Inteligência Artificial e uso de LLMs;• ter iniciativa, curiosidade, autonomia e capacidade de resolução de problemas.

5 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

São atribuições do bolsista de Iniciação Científica



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- a) Atuar em consonância com o Coordenador do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, observando e seguindo suas orientações;
- b) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital, conforme cronograma solicitado pela coordenação;
- c) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;

O valor mensal da bolsa, bem como a carga horária semanal, estão discriminados no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV - Remuneração

Função	Valor (R\$) Mensal	Carga horária semanal
Bolsista IC – Nível Médio	1.715,00	20
Bolsista IC – Nível Superior	2.000,00	20

6 DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular (de acordo com o Quadro V) e avaliação de conhecimentos objetivos via entrevista para os candidatos mais bem qualificados na etapa de Análise Curricular. A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos. Para os 10 candidatos com maior pontuação na Análise Curricular, separados por nível médio e superior, será realizada uma avaliação qualitativa de conhecimentos, por meio de entrevista, nas áreas do conhecimento elencadas no Item 4 do presente edital, a ser realizada segundo o Cronograma do Edital, que totalizará outros 100 pontos. Dessa forma, a pontuação máxima possível de ser atingida no Edital é de 200 pontos e definida por:

Pontuação Total = Análise Curricular + Avaliação de Conhecimentos

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Item	Pontos	Valor Máximo
Coeficiente de Rendimento (C.R)	90 pontos para o maior C.R., sendo os demais normalizados em função da maior pontuação.	90
Curso extracurricular na área de programação	2 pontos por curso	6
Curso extracurricular na área de tecnologia (exceto programação)	2 pontos por curso	4
TOTAL		100 pontos

Quadro VI– Pontuação de Análise de Conhecimentos

Item	Pontos	Valor Máximo
Demonstrar conhecimentos em lógica de programação	Pontuação de 25 pontos para o candidato que demonstrar maior afinidade com o tema. Demais normalizados em função deste.	25
Demonstrar conhecimentos em banco de dados	Pontuação de 25 pontos para o candidato que demonstrar maior afinidade com o tema. Demais normalizados em função deste.	25
Demonstrar conhecimentos em uma linguagem de programação	Pontuação de 25 pontos para o candidato que demonstrar maior afinidade com o tema. Demais normalizados em função deste.	25
Demonstrar conhecimentos em IA/LLM	Pontuação de 25 pontos para o candidato que demonstrar maior afinidade com o tema. Demais normalizados em função deste.	25
TOTAL		100 pontos

6.1.1 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.1.2 O candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos na Análise Curricular estará desclassificado no certame;

6.1.3 A Análise de Conhecimentos é classificatória.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ter maior pontuação na Análise Curricular;
- b) Ter maior pontuação na avaliação de conhecimentos específicos; e ou
- c) Sorteio.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<https://www.faifsul.org/>) conforme cronograma (Quadro II).

8.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará por e-mail e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.3 O candidato terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

8.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Portotech.

10.2 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme as alíneas do item 5 deste Edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

10.4 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Coordenação do Projeto de P&D.

10.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 26 de junho de 2026.

Roberto Irajá Tavares da Costa Filho

Coordenador Geral do Projeto de P&D, no âmbito do IFSul

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 55/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROJETO PD01260426/004

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Iniciação Científica – Nível Médio		
<input type="checkbox"/> Iniciação Científica – Nível Superior		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim – Qual:		Caso afirmativo:
		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h
		<input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET
<input type="checkbox"/> Raro <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diário		EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

Charqueadas, _____ de _____ de 2026.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 55/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA– PROJETO PD01260426/004

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão
_____, RG nº _____, CPF nº
_____, com residência e domicílio em _____, declaro,

para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição à função _____ do Edital FAIFSul nº ____/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Charqueadas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 55/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROJETO PD01260426/004

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de **20 horas semanais** para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito à bolsa, de acordo com este edital.

Charqueadas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)